



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Mensagem Modificativa nº 02/2020.

Referência: Projeto de Lei nº 25/2020.

Autoria do Projeto: Poder Executivo.

Matéria: Altera a redação do parágrafo quinto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1873/2018, e dá outras providências.

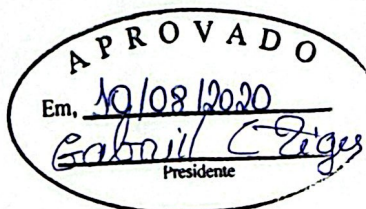
Objeto: Alterar a redação do § 5º a ser incluído no artigo 1º da Lei e do Projeto de Lei.

**Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.**

Na permissibilidade posta pelo ordenamento jurídico-constitucional vigente, e objetivando corrigir equívoco na indicação dos valores da Gratificação Especial para o período indicado, e a fim de que a mesma seja apreciada com o projeto de lei, propomos a seguinte Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº 25/20, propondo nova redação ao § 5º do artigo 1º, a ser incluído na redação original da Lei pelo presente Projeto de Lei em cometo, o qual, com a presente, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo Quinto: A Gratificação Especial de Desempenho – GED, pelo exercício da função de que trata a presente lei, excepcionalmente para os meses de abril até 31 de dezembro de 2020, com vistas ao enfrentamento da pandemia de Covid – 19, para fins do atendimento da portaria nº 430/2020, do Ministério da Saúde, é fixada em R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), para cada servidor, ocupante do cargo de enfermeiro e o valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), para cada servidor, ocupante do cargo de técnico em enfermagem."



Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, aos 10 dias do Mês de agosto de 2020.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal

Recebido
30-08-2020
[Signature]

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44